



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
10ª REGIÃO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE Goiânia



ARQUIVADO
CAIXA 05 / 83



JCJ-GOIANIA

PROCESSO Nº 2 839 / 82

RECLAMANTE: JOÃO BATISTA DE MELO

Endereço R. CM-9-qd. 5-A-It. 03-S. Cândido de
Moraes-Nesta

ADVOGADO :

Endereço

RECLAMADO: BERNARDINO FRANCISCO DOS A. ANJOS

Endereço Av. dos Azeites, Qd. 01-It. 07
S. P. de domico.

ADVOGADO :

Endereço Nesta

OBJETO aviso, férias, 13º sal., hs, extras, FGTS

AUTUAÇÃO

Aos 13 dias do mês de dezembro

do ano de mil novecentos e oitenta e dois, na Secretaria

da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia

autuo a reclamação que segue, com nenhum documentos.

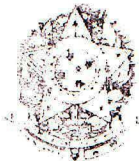
Eu, _____, Diretor da Secretaria,
assino este termo.

MA. DAS GRAÇAS S. ASSIS

TRAMITAÇÃO

3/01/83 às 12:50 hs

ACORDO=



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída em 1 a. 1982.

9
sob nº 5.677 / 19 82

[Assinatura]
Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos 13 dias do mês de Dezembro do ano de 1982 compareceu perante a Diretoria Setor de Distribuição
~~XXXXXX~~
o reclamante João Batista de Melo
nacionalidade Brasileiro, profissão Motorista
estado civil Casado, residente à Rua CM-9; Qd. 5-A; Lt. 03
Setor Cândido de Moraes - Nesta, portador da CTPS nº 38.543
série 504, que apresentou reclamação contra Bernardino Francisco dos A
Anjos, estabelecido
em Av. dos Areíões, Qd. 01; Lt. 07 - Setor Pedro, declarando o seguinte:
Ludovico.
Admissão: 29 / 09 / 82 . Salário: Cr\$ 20.736,00
Opção : N/optante . Forma de pagamento : Mensal
Saída : 10 / 12 / 82 . Horário de trabalho: Das 7:30 às 11 horas e das
13 hs. às 17:30 horas.

Admitido na data supra, não teve seu contrato de trabalho
anotado em sua CTRs; Que prestou seus serviços como motorista, sendo
injustamente despedido, sem aviso prévio, negando o reclamado a
realizar o pagamento das reparações legais, decorrentes da imotivada res-
cisão contratual; Ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio - 30 dias.....	Cr\$ 20.736,00
Férias proporcionais - 3/12.....	Cr\$ 5.184,00
13º salário proporcional - 3/12.....	Cr\$ 5.184,00
152 horas extras.....	<u>Cr\$ 15.759,36</u>
TOTAL.....	Cr\$ 46.863,36

Obs: Alega o reclamante que durante o período trabalhado
fez 152 horas extras.

Pede ainda: Anotação na CTPS, do Contrato de trabalho, depó-
sito e AM para levantamento do FGTS.



2 = pênica

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Alexandre N. Soares
Funcionário responsável

R. JOAO BATISTA MELO

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

J.L.A.J.

A. N.T.

Goiania, 13 de Dezembro de 19 82.

AB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO **Goiania**

Proc. 2.839/82

NOTIFICAÇÃO Nº 7.514/82

ASSUNTO: Reclamação apresentada por
JOÃO BATISTA DE MELO

Notifico-o a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 382 - 2º andar - Centro, às 12:50hs (doze e cinquenta) horas do dia 13 (treze) do mês de janeiro, para audiência relativa à reclamação constante da cópia anexa.

O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e a aplicação da pena de confissão, quanto à matéria de fato.

Nesta audiência deverá V. Sa. estar presente independente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir pelo gerente ou qualquer outro preposto, que tenha conhecimento de fato e cujas declarações obrigarão o preponente.

Goiania, 14 de dezembro de 1982

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:13

1ª JCJ-GOIÂNIA-AUD.:13/01/83-Not.7.514/82

COMPROVANTE DE ENTREGA
DO SEED

Nº

Proc. 2.839/82

DESTINATÁRIO

BERNARDINO FRANCISCO DOS ANJOS

BERNARDINO FRANCISCO DO

ENDEREÇO

Av. dos Areiões Qd.01 - Lt.07-S.Pedro
Ludovico.

Av. dos Areiões Qd.01 -

CIDADE

N.º

ESTADO

GO

TFT 1.1.1237

RECEBIDO EM

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO

16/12

Joani Rodrigues dos Anjos



nte
ida
via
ro
DOUBELVAL JOSE DE OLIVEIRA

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTADA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. S. 839/82

NOTIFICAÇÃO Nº 7.514/82

ASSISTENTE RECLAMAÇÃO apresentada por

JOSÉ BATISTA DE MENEZES

201. Notificação para comparecer perante esta Junta de

Conciliação e Julgamento, à av. Goiás nº 12 - 2º andar - Goiânia

às 13:30hs, (horas e minutos)

no dia 13 (treze) de mês de

JUNTADA

Nesta data, faço juntada aos presentes autos

Aos 13 de 01 de 1982

Diretor da Secretaria

JUNTOS

Marcello Pena

Chefe do Setor de Processos

1ª J.C.J. - Goiânia-Go.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

ATA DE AUDIÊNCIA realizada ao processo nº 1 a. J.C.J. 2.839 / 82

Aos 13 dias do mês de Janeiro do ano de 83,
às 12,50 horas, em sua sede, reuniu-se a 1ª Junta de
Conciliação e Julgamento de Goiânia, sob a Presi-
dência do MM. Juiz do Trabalho, Dr. Platon Teixeira de Azevedo Filho
, presentes os srs. Daniel Viana

Vogal representante dos empregadores e Manoel Guimarães da Silva
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento
da reclamação ajuizada por João Batista de Melo

contra Bernardino Francisco dos Anjos
relativa a aviso, etc.

no valor de Cr\$ 46.863,36.

Aberta a audiência foram, de ordem do MM. Juiz Presiden-
te, apregoadas as partes, presentes ambas.

O recdo. no ato do cumprimento do acordo deverá apresentar
o CPF.

Pelas partes foi feito acordo via do qual o recdo. pagará
ao recte., por saldo do pedido, em dinheiro, a quantia de Cr\$23.000,00
ainda hoje, até às 15h30m, pena da multa de 100%.

Acordo homologado.

Custas, pelo recdo., no importe de Cr\$1.908,00.

Encerrou-se a audiência.

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz do Trabalho
Daniel Viana
Vogal R. dos Empregadores
Manoel Guimarães da Silva
Vogal R. dos Empregados

Bernardino Francisco dos Anjos
João Batista de Melo
Manoel Guimarães da Silva
Marcello Pena
Assessor do Setor de Processos
1ª J.C.J. - Goiânia-GO.

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data foi expedida, a
requerimento da Recado.

guias nº 1-6 para recolhimento de custas
e emolumentos ref. ao presente processo.

Goiânia, 13 de fevereiro de 19 83. 55 feir

[Assinatura]
Funcionário

EXPEDIÇÃO DE GUIA

CERTIFICO que nesta data, foi expedida, a
requerimento da Recado.

guias nº 039/83 para depósito da impor-
tância de Cr\$ 23.070,00

Goiânia, 13 de fev. de 19 83. 55 feir

[Assinatura]
Funcionário

JUNTADA

Nesta data, faça juntada aos presentes autos

Aviso da guia Dep. 039/83 e guia DARE

Aos 14 de 01 de 19 83 624 e 12

Diretor de Secretaria

JUNTOS

[Assinatura]
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Uso da CEF

Ag. 1009

Op. 009

Conta nº 904312

D 3

JUSTIÇA DO TRABALHO — GUIA DE DEPÓSITO/LEVANTAMENTO

Junta	Proc. nº J.C.J.	Guia nº
1ª	2839/82	039/83

Reclamante João Batista de Melo

Reclamado Bernardino Francisco dos A. Anjos

O valor abaixo autenticado corresponde a: R\$ 23.000,00

☒ Depósito em dinheiro ☐ Depósito em cheque

CL D Valor do depósito - Cr\$ 20 5 23.000,00

CL D Valor do levantamento - Cr\$ 83 3

Somente após a cobrança, o depósito em cheque será liberado

Pague-se a JOÃO BATISTA DE MELO o valor desta Guia, acrescido de Correção Monetária

Goiânia, 13 de janeiro de 1983, às 14:00hs.

Diretor de Secretaria Marcelo Pena
Chefe do Setor de Processos
1ª J.C.J. — Goiânia-Go.

Autenticação

34 179



MINISTÉRIO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO
DE RECEITAS FEDERAIS - DARF

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CGC

Recdo.

CPF - 021.562.961-20

02 RESERVADO

04 RESERVADO

03 DATA DE VENCIMENTO

13.1.83

05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE Bernardino Francisco dos Anjos

06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRACA, ETC.) Av. dos Areões, Ed. 01 Lt. 07

09 BAIRRO OU DISTRITO Setor (Bueno) S.P.L. 74000

11 MUNICÍPIO (CIDADE) Goiânia

12 SIGLA DA U.F. Go.

13 EXERCÍCIO 1983

14 COTA OU DUODÉCIMO 3

15 PERÍODO DE APURAÇÃO 4

16 TIPO 5

17 Nº PROCESSO 6 2839/82

18 REFERÊNCIAS 7

19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Custas Judiciais

31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES

Justiça do Trabalho.

JCJ - Goiânia

Recte. - João Batista de Melo

Recdo. - Bernardino Francisco dos A. Anjos

Guia nº Exp. Dat: 13.01.83

22 MULTA E/OU JUROS

25 CORREÇÃO MONETÁRIA

ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA.

CEF 02 83 JAN 13

20 CÓDIGO

21 VALOR - CR\$

23 CÓDIGO

24 VALOR - CR\$

26 CÓDIGO

27 VALOR - CR\$

28 TOTAL

29 VALOR - CR\$

30 AUTENTICAÇÃO

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

1.908,00

Juiz do Trabalho — Presidente

Endereço do executado:

Recebi nesta data a guia nº 039/83-4º e 5º Vies
p/ levantamento de Cr\$ 23.000,00=
referente ao presente processo, cujo valor dou
quitação.

Goiânia 14 de 01 de 19 83

[Signature]
O A Testa de 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

C E R T I D ã O

Certifico que, em obediência ao provimento nº 2, artigo 11, § único, da Corregedoria do T.R.T., todos os encargos devidos nestes autos foram regularmente pagos, estando, assim o processo em condições de ser arquivado. Dou fé.

Em 17 de 01 de 1.9 83-2ª Feia

Diretor de Secretaria

LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

C O N C L U S ã O

Nesta data, faço conclusos os presentes autos ao MM. Juiz Presidente.
Data supra.

Diretor de Secretaria

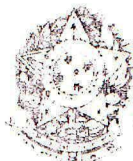
LOUDELVAL JOSÉ DE OLIVEIRA

Arquive-se, dando-se baixa na Distribuição

Data supra.

J u i z P r e s i d e n t e

Platon Teixeira de Azevedo Filho
Juiz de Trabalho - Substituto



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 10ª. REGIÃO

Distribuída à 1ª. JCM.
sob nº 5.677 /19 82

Distribuidor

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Em 13 dias do mês de Dezembro do ano de 1982 compareceu perante a ~~XXXXXXX~~ Setor de Distribuição ~~XXXXXXX~~ o reclamante João Batista de Melo nacionalidade Brasileiro, profissão Motorista estado civil Casado, residente à Rua CM-9; Qd. 5-A; Lt. 03 Setor Cândido de Moraes - Nesta, portador da CTPS nº 38.543 - série 504, que apresentou reclamação contra Bernardino Francisco dos A Anjos, estabelecido à Av. dos Areíões, Qd. 01; Lt. 07 - Setor Pedro Ludovico, declarando o seguintes:
Admissão: 29 / 09 / 82. Salário: Cr\$ 20.736,00
Opção : ~N / optante. Forma de pagamento : Mensal
Saída : 10 / 12 / 82. Horário de trabalho: Das 7:30 às 11 horas e das 13 hs. às 17:30 horas.

Admitido na data supra, não teve seu contrato de trabalho anotado em sua CTPS; Que prestou seus serviços como motorista, sendo injustamente despedido, sem aviso prévio, negando o reclamado a efetuar o pagamento das reparações legais, decorrentes da imotivada rescisão contratual; Ante o exposto, pleiteia:

Aviso prévio - 30 dias.....	Cr\$ 20.736,00
Férias proporcionais - 3/12.....	Cr\$ 5.184,00
13º salário proporcional - 3/12.....	Cr\$ 5.184,00
152 horas extras.....	Cr\$ 15.759,36
TOTAL.....	Cr\$ 46.863,36

Obs: Alega o reclamante que durante o período trabalhado fez 152 horas extras.

Pede ainda: Anotação na CTPS, do Contrato de trabalho, depósito e AM para levantamento do FGTS.

Assim sendo, requer seja processada a presente reclamação, na forma lei.

E para constar, foi lavrado o presente termo, que vai por mim assinado e pelo(s) reclamante(s).

Funcionário responsável

P José Batista Melo

Certifico que, nesta data, o(s) reclamante(s) ficou (aram) ciente(s) do dia e hora da audiência de instrução e julgamento.

J.L.A.J.

A. N.T.

Goiânia, 13 de Dezembro de 19 82.